ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL
CAPÃO DO CIPÓ

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - Nº 295 / 2026.

Órgão: Prefeitura Municipal de Capão do Cipó	Setor requisitante: **Secretaria de Educação**	
Endereço:	E-mail: capaodocipoeducacao@gmail.com	Telefone: (55)
Responsável pela demanda: **Tatiana Fassini Ribeiro**		

Objeto		**Formas de contratação sugeridas** De acordo com a Lei 14.133/21.		
() Serviço **NÃO continuado**	() Serviço **continuado SEM** dedicação exclusiva de mão de obra	() Concorrência	() Concurso	() Inexigibilidade
() Material de **consumo**	() Serviço **continuado COM** dedicação exclusiva de mão de obra	(x) Dispensa de licitação **pequeno valor**	() Dispensa de Licitação **EXCETO pequeno valor**	
(X) Material **permanente**		() Pregão	() Diálogo competitivo	() Leilão

Dotação Orçamentária:

Projeto/Atividade:	Elemento de Despesa:	Rubrica: 191/195

Justificativa da necessidade da contratação: Contratação de empresa autorizada para serviço de **8ª** revisão programada do veículo FIAT CRONOS PRECISION 1.3 AT6 2025 placas JDB3H59 para manter a garantia de fábrica, prolongar a vida útil do carro e evitar desgastes prematuros.

Nº do item no PCA	Qtd.	Um	**Descrição** (Completa/Detalhada)	Valor Unitário	Valor Total
	001	un	Filtro de óleo do motor		
	01	un	Elemento filtra		
	01	un	Filtro de combustível		
	01	un	Elemento filtra		
	3,36	litros	Oleo motor mopar maxpro synthetic 0w-2		
	01	un	Kit revisao		
	01	Un	Limpa bico flex		
	04	UN	Vela ignição		
	01	un	Flushing oil		
	01	un	Limpa freios		
	01	un	Limpa ar condicionado granada		
	01	ser	8ª revisão flex/terc		
	01	SER	ALINHAMENTO		

De preenchimento do **Setor de Compras**

TOTAL R$ _____

Empresa contratada:

CNPJ: **Obs:**

De preenchimento da **Empresa**

Dados	**Carimbo/Assinatura**
Razão Social: _____; Obs: _____	

Data: ____ /____/2026 - APROVO o DFD (Documento de Formalização de Demanda) Nº _____ /2026 autorizo dar os devidos prosseguimentos necessários às demais etapas para a aquisição/contratação.

Data: **04/08/2026**

Adair Fracaro Cardoso
Prefeito Municipal
Capão do Cipó - RS

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº301 /2026

Município de Capão do Cipó

Secretaria Municipal de Educação

Necessidade da Administração: Contratação de empresa autorizada para aquisição de **PEÇAS** genuínas para serviço de sexta revisão do veiculo FIAT CRONOS PRECISION 1.3 AT6 2025. A secretaria Municipal de Educação, cultura, Desporto e turismo necessita de seus veículos em perfeitas condições, o que garante a redução das despesas adicionais relativas à manutenção corretiva, bem como o pleno funcionamento de forma segura e disponível para o atendimento aos usuários durante o desenvolvimento das atividades operacionais de transporte.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a Contratação de empresa autorizada para aquisição de **PEÇAS** genuínas para serviço de sexta revisão do veiculo FIAT CRONOS PRECISION 1.3 AT6 2025, descrição de relação abaixo:

Qtd	Un.	Descrição	Valor Unitário	Valor total
	MANUTENÇÃO	**PEÇAS/MATERIAS**		
01	Un	FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR	R$83,90	R$83,90
01	Un	ELEMENTO FILTRA	R$94,40	R$94,40
01	Un	FILTRO DE COMBUSTIVEL	R$37,70	R$37,70
01	Un	ELEMENTO FILTRA	R$84,00	R$84,00
3,36	Un	OLEO MOTOT MOPAR MAXPRO SYNTHETIC 0W-2	R$72,70	R$244,27
01	Un	KIT REVISÃO	R$89,00	R$89,00
01	Un	LIMPA BICO FLEX	R$99,00	R$99,00
04	UN	VELA IGNIÇÃO	R$184,70	R$738,80
01	Un	FLUSHING OIL	R$80,00	R$80,00
01	UN	LIMPA FREIOS	R$95,00	R$95,00

01	Un	LIMPA AR CONDICIONADO GRANADA	R$79,90	R$79,90

Total: R$1.725,97

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratação Anual, na Lei orçamentária Anual do ano de 2026.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a Contratação de empresa autorizada para aquisição de **PEÇAS** genuínas para manutenção do veiculo FIAT CRONOS PRECISION 1.3 AT6 2025. Conforme o descrito no documento de formalização da demanda nº295/2026.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O prazo de entrega dos itens é de 05 dias, a contar da emissão da ordem de empenho. Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a fornecedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 02 dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, nos termos do 75, INCISO IV, a da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento do item pretendido os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da dispensa, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante;

b) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

c) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O objeto deverá ser entregue em até 05 dias após o recebimento do empenho.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A referida contratação não terá contrato, sendo o mesmo substituído por empenho.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 dias após o recebimento dos produtos.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O fornecedor será selecionado através de pesquisas direta com fornecedor, e valores dispostos no Licitacon.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R$1.725,97**

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º02/2022 que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Capão do Cipó, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021", nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária.

Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atividade: 2,007- MANUTE.ATIVIDADE DA SEC. DE EDUCAÇÃO

Elemento de despesa:

3390 30 00 00 00 (191) MATERIAL DE CONSUMO

3390 39 00 00 00 (195) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

Capão do Cipó 10 de agosto de 2026.

Tatiana Fassini Ribeiro
Secretaria de Educação

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ - RS

Secretaria da Fazenda.

Capão do Cipó, 10 de agosto de 2026.

De: Secretaria da Fazenda.

Para: Procuradoria Jurídica de Capão do Cipó/RS.

Assunto: Encaminha para análise a abertura do Processo de Dispensa de Licitação N.º223/2026- Processo nº 301 para Contratação de empresa para manutenção do veiculo FIAT CRONOS PRECISION 1.3 AT 6 2025.

CONTRATADA: FELICE AUTOMOVEIS LTDA

CNPJ: 91.525.790/0001-84

VALOR CONTRATAÇÃO: R$: 1.725,97(MIL SETECENTOS E VINTE E CINCO REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS)

Senhor Procurador:

Na oportunidade em que cumprimento a Vossa Senhoria, venho através deste encaminhar o presente processo para que seja analisada a possibilidade de instauração de abertura do Processo de Dispensa de Licitação N.º223/2026, Contratação de empresa para manutenção do veiculo FIAT CRONOS PRECISION 1.3 AT 6 2025. Conforme exposto na justificativa da Secretaria de Educação em seu documento de formalização de demanda nº 295/2026 o qual segue em anexo a esta.

Dessa forma solicitamos que tal Serviço seja realizada através de dispensa de licitação de acordo com o disposto no artigo 75° INCISO IV, da Lei 14.133/21.

Segue nos autos as pesquisas de preços, realizadas pelo setor de Compras para justificar a escolha do fornecedor e documentos de habilitação do mesmo. As Pesquisas foram realizadas através de pesquisa direta com fornecedores e valores dispostos no Licitacon, Portal Nacional de Contratações Públicas.

A dotação orçamentária para suportar a referida despesa será a seguinte:

Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atividade: 2,007- MANUTE.ATIVIDADE DA SEC. DE EDUCAÇÃO

Elemento de despesa:

3390 30 00 00 00 (191) MATERIAL DE CONSUMO

3390 39 00 00 00 (195) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

Adair Fracaro Cardoso
Prefeito Municipal
Capão do Cipó - RS

Adair Fracaro Cardoso
Prefeito de Capão do Cipó

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ - RS
Gabinete do Prefeito

Dispensa de Licitação nº 223/2026
Processo Administrativo nº 301/2026
Objeto: "Contratação de empresa para aquisição de peças para manutenção do veículO Fiat Cronos Precision 1.3 AT6, ano 2025."
Solicitante: Secretaria Municipal da Fazenda – Setor de Licitações
Interessados: Secretaria Municipal de Educação

HOMOLOGAÇÃO:

Nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer jurídico nº **279/2026**, exarado nos autos do presente processo e HOMOLOGO a **Dispensa de Licitação nº 223/2026**, para a contratação da empresa **FELICE AUTOMOVEIS LTDA – CNPJ Nº 91.525.790/0001-84,** para realizar o fornecimento de peças para a revisão programada Fiat Cronos Precision 1.3 AT6, ano 2025, com estimativa de valor de **R$ 1.725,97 (um mil setecentos e vinte e cinco reais e noventa e sete centavos)**.

Dê-se andamento ao feito, nos termos da Lei, com as publicações pertinentes.

Capão do Cipó, RS, 24 de agosto de 2026.

Adair Fracaro Cardoso
Prefeito Municipal
Capão do Cipó - RS

ADAIR FRACARO CARDOSO
Prefeito Municipal

Parecer Jurídico: 279/2026
Processo Administrativo nº 301/2026
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 223/2026
Solicitante: Secretaria Municipal da Fazenda – Setor de Licitações
Interessados: Secretaria Municipal de Educação
Objeto: "Contratação de empresa autorizada para compra de peças para veículo FIAT CRONOS PRECISION 1.3, AT6 2025."

I- DO RELATÓRIO:

Trata-se de processo de contratação direta por Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso IV, alínea "a" da Lei 14.133/21, devendo-se a contratação pretendida estar embasada na solicitação de formalização de demanda da Secretaria Municipal de Educação.

Inicialmente, cumpre esclarecer que a presente contratação tem por finalidade a revisão programada do veículo Fiat Cronos Precision 1.3 AT6, placa JDB3H59, ano 2025, pertencente à Secretaria Municipal de Educação.

Devido à alta demanda de viagens, o veículo necessita de manutenção periódica. Considerando que ainda se encontra dentro do período de garantia, faz-se necessária a realização da revisão em concessionária autorizada, com o objetivo de prevenir danos e assegurar maior durabilidade e desempenho do automóvel.

Ademais, os seguintes documentos são relevantes para a análise jurídica e integram o presente procedimento, sendo os quais:

I) Documento de formalização da demanda nº 295/2026;
II) Orçamento;
III) Termo de Referência;
IV) Certidões e declarações do contratado e seus anexos.

É a síntese do necessário.

II- DA APRECIAÇÃO JURÍDICA:

Com efeito, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição da República, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

No que tange à contratação pretendia, a Lei nº 14.133/2021 prevê a hipótese do Art. 75, inciso IV, alínea "a" da Lei 14.133/21; "Art. 75. É dispensável a licitação: IV - para contratação que tenha por objeto: a) Bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos **durante o período de garantia técnica**, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;" *Grifamos.*

Não se vislumbra impeditivo sob o aspecto jurídico, visto que o orçamento apresentado pela empresa revelou o total de R$ 1.725,97 (um mil novecentos e vinte e cinco reais e noventa e sete centavos), valor este que está dentro do permitido pela legislação.

Consta nos autos documento de formalização da demanda nº 295/2026, oriunda da Secretaria Municipal de Educação, que discrimina e justifica o objeto da contratação almejada, atendendo o disposto no art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, bem como outros documentos todos em anexo ao presente procedimento:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os

casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

Os documentos demonstram a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (art. 72, inciso IV), eis que a dotação orçamentária para suportar a referida despesa será: *órgão 04 – Sec. Municipal de Educação; Atividade 2007*, bem como, os documentos do contratado, ora anexados, comprovam que preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínimas necessárias, em atenção ao art. 72, inciso V.

Ademais, registra-se que a contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual (PAC) e na Lei Orçamentária Anual (LOA) do corrente ano.

A minuta de contrato neste caso é dispensada, consoante prevê o Art. 95, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21.

III- DA CONCLUSÃO:

Em face do exposto, sob o aspecto jurídico, opina-se pela legalidade da contratação direta, nos termos do art. 75, inciso IV, alínea "a" daLei nº 14.133/2021.

Opina-se, outrossim, pela remessa dos autos à autoridade competente para promover a autorização da contratação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

É o Parecer, contudo à consideração de Vossa Excelência.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ - RS
Procuradoria Jurídica do Município

Capão do Cipó, RS, em 24 de agosto de 2026.

ÉRICO BELCHIOR CAZARTELI ROSADO
Procurador-Geral do Município
OAB/RS 94.925
Portaria nº 486/2024

CAMILE BACELAR HAUSCHILD
Procuradora Jurídica do Município
OAB/RS 103.490
Portaria nº 167/2026